



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL Prefeitura Municipal de Rondon PA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0595	06	+

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para a Adesão de Ata de Registro de Preços.

02. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará / Polícia Militar

03. OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20170077 OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 9/2017-003-SRP – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE, ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

04. JUSTIFICATIVA

A referida adesão para aquisição de gêneros alimentícios tem a finalidade de suprir a necessidade básica de alimentação aos Policiais Militares que desempenham serviço extraordinário neste município, atendendo todas as atividades previstas, que serão empregadas única e exclusivamente no atendimento do serviço de interesse público, bem como promover o acompanhamento da moderna gestão da coisa pública primada pela especialização e direcionamento dos esforços da Corporação ao encontro de sua atividade-fim.

Quanto ao critério de julgamento de menor preço por item, foi levado em consideração o preço médio do combustível praticado em nosso município, mediante pesquisa realizada.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da viabilidade, economicidade, eficácia e eficiência, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores médios.

05. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Observadas as características e particularidades do objeto da contratação, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registros de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL Prefeitura Municipal de Rondon PA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0575	09	+

contratação é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;

06. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1. Os gêneros alimentícios e de origem animal deverão ser entregues na quantidade definida na Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no prédio da 11ª da CIPM (Quartel) localizado na Rua Rio Grande Sul, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da solicitação.

6.2. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens com defeito de fabricação, violada ou com sinal de violação e com prazo de validade abaixo de 75% da validade total dos produtos.

6.3. Na ocorrência de algum dos casos estabelecidos no item 6.2., a empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deverá providenciar a substituição do produto.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;

7.2. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;

7.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

7.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto será de responsabilidade da Contratada.

7.5. E o que mais couber.

08. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL Prefeitura Municipal de Rondon - PA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0575	08	+

As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Projeto 2006.3.3.90.30.00 Material de Consumo

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e FGTS.

9.2.1. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com a regularidade fiscal e trabalhista.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Caberá Gestor Municipal designar o servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos materiais/serviços dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2 Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

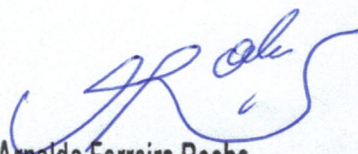
10.3 Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL Prefeitura Municipal de Rondon PA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0575	09	1

- 10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.5 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.
- 10.6 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.


Arnaldo Ferreira Rocha
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170707004

CPL Prefeitura Municipal de Rondon PA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0575	10	X

Pag.: 1

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

UNIDADE ...: 01 Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

PROJETO / ATIVIDADE

CLASSIFICAÇÃO ..

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
036566	ABOBORA	200,0000	QUILO
019044	ALHO	100,0000	QUILO
072115	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO/ CLASSE LONGO FINO/ TIPO 1/ SEM GLÚTEN, CONTENDO <i>Especificação: EM UMA PORÇÃO DE 50G (1/4 XÍCARA) DE ARROZ CRU: 38G DE CARBOIDRATO; 3,3G DE PROTEÍNA E VALOR ENERGÉTICO 178KCAL.</i>	1000,0000	QUILO
072116	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR, CONTENDO EM UMA PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE <i>Especificação: SOPA): 17G DE CARBOIDRATO, DOS QUAIS 15G É DE AÇÚCAR; 0,8G DE PROTEÍNA; 1,1G DE FIBRA ALIMENTAR; 23MG DE SÓDIO; 2,6 MG DE FERRO; 3,0MG DE NIACINA; ALÉM DE CONTER VITAMINA A; VITAMINA B (B1, B2, B6, B12) E ÁCIDO PANTOTÊNICO, E COM VALOR ENERGÉTICO DE 75KCAL. EMBALAGEM DE 200G OU OUTRO PRODUTO DE QUALIDADE NUTRICIONAL SUPERIOR.</i>	100,0000	UNIDADE
072121	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO 120MG DE <i>Especificação: DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM DE 400G.</i>	1000,0000	PACOTE
072122	BISCOITO TIPO SAL CREAM CRACKER, CONTENDO EM 30G 20G DE CARBOIDRATO; 3,1 DE <i>Especificação: PROTEÍNA; 186 MG DE SÓDIO; ZERO DE GORDURA TRANS E VALOR ENERGÉTICO DE 143KCAL. EMBALAGEM DE 400G.</i>	1000,0000	PACOTE
018658	BATATA INGLESA	200,0000	QUILO
018661	BETERRABA	100,0000	QUILO
018660	CENOURA	100,0000	QUILO
018663	CEBOLA	300,0000	QUILO
059931	CORTES DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG	1000,0000	QUILO
030082	CALDO DE CARNE COM 2 TABLETES	50,0000	CAIXA
053431	CALDO DE FRANGO, CAIXA COM 02 TABLETES	50,0000	CAIXA
059893	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G.	100,0000	PACOTE
059894	CORANTE EM PÓ. CULINARIO VERMELHO.	100,0000	QUILO
072127	CREME DE LEITE SEM GLÚTEN, 20% DE GORDURA, CONTENDO EM 15G DE GORDURA (1 ½ <i>Especificação: COLHER DE SOPA) 1,5G DE CARBOIDRATO; 0,4G DE PROTEÍNA; 13MG DE SÓDIO E VALOR ENERGÉTICO DE 35KCAL. EMBALAGEM: LATA DE 300G.</i>	100,0000	LATA
059896	DOCE EM LATA DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM DE 600G.	50,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

CPL Prefeitura Municipal de Rondon PA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0575	11	1

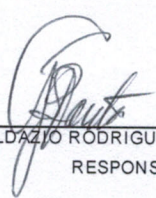


SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170707001

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade
053745	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G	50,0000	LATA
053439	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA	50,0000	QUILO
072131	FARINHA DE MILHO FLOCADA. SEM CONSERVANTES. 0% GORDURA TRNS.SEM SAL. <i>Especificação: 100% NATURAL. PACOTE COM 500 GR.</i>	100,0000	PACOTE
059901	FEIJÃO CARIOCA/ GRUPO 1/ FEIJÃO COMUM - CLASSE CORES/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	500,0000	QUILO
059905	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: LATA DE 395G.	100,0000	LATA
020025	LIMÃO	30,0000	QUILO
059934	MAÇA.	100,0000	QUILO
020795	MELAO	100,0000	QUILO
059910	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.	150,0000	PACOTE
053769	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G.	150,0000	PACOTE
059914	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200G.	120,0000	LATA
072146	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM <i>Especificação: COM 900 ML.</i>	200,0000	UNIDADE
072147	OVOS. CARTELA COM 30 UNIDADES.	150,0000	EMBALAGEM
018662	PIMENTÃO	100,0000	QUILO
059937	POLPA DE FRUTA (ABACAXI)	200,0000	QUILO
059938	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	200,0000	QUILO
059936	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)	150,0000	QUILO
059978	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)	200,0000	QUILO
059939	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	200,0000	QUILO
059940	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)	200,0000	QUILO
059932	PEITO DE FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG	1000,0000	QUILO
053761	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1KG	50,0000	QUILO
018665	TOMATE	300,0000	QUILO
059933	LARANJA.	30,0000	CENTO

Rondon do Pará, 07 de Julho de 2017


GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL